



**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**Rua E-mail – [camaramunicipalsb@hotmail.com](mailto:camaramunicipalsb@hotmail.com)**

**Rua Dr. Francisco Feitosa, 539, Centro, São Bento/PB**

**Fone: (83) 3444-2237**

**Resolução nº 04, de 24 de dezembro de 2020**

Disciplina a Solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de São Bento/PB para a Legislatura 2021/2024 e eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para os biênios 2021/2022 e 2023/2024, e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência ao disposto nos artigos 14 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c o artigo 132, §3º, do Regimento Interno, Resolve baixar a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º.** A Solenidade de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de São Bento-PB, eleitos em 15 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021/2024, acontecerá às 09h:00min do dia 1º de janeiro de 2021, na sede do Poder Legislativo, situada a Rua Dr. Francisco Feitosa, nº 539, Centro – São Bento/PB, conforme preconiza o artigo 29, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 14, da LOM.

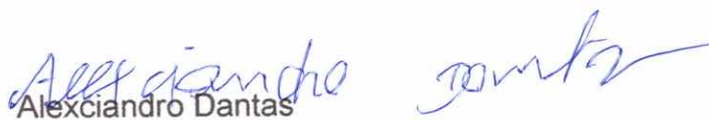
**Parágrafo único** – Por força do artigo 14, da LOM, e artigo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal ficam os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos no pleito de 2020 CONVOCADOS para prestarem compromisso e tomar posse dos respectivos cargos.

**Artigo 2º.** A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para os biênios 2021/2022 e 2023/2024, acontecerá na mesma data, horário e local mencionado no artigo 1º desta Resolução.

**Artigo 3º.** Em obediência as normas de segurança sanitária em relação a propagação do coronavírus (Covid-19) a solenidade de Posse será restrita aos eleitos, ficando autorizado a cada um destes convidar, apenas, 02 (duas) pessoas, sendo imprescindível o uso de máscara e outros itens de segurança.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bento/PB, em 24 de dezembro de 2020

  
Alexciandro Dantas

Presidente

Fabício Beserra Lima

1º Vice-Presidente

Lucinete Carneiro dos Santos Oliveira

2º Vice-Presidente

Adaildo Dantas

1º Secretário

Jurandi Sálvio da Silva

2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

Rua E-mail – [camaramunicipalsb@hotmail.com](mailto:camaramunicipalsb@hotmail.com)

Rua Dr. Francisco Feitosa, 539, Centro, São Bento/PB

Fone: (83) 3444-2237

## **RELAÇÃO DE AGENTES POLITICOS APTOS A TOMAREM POSSE**

### **CARGOS DO EXECUTIVO**

PREFEITO – Jarques Lúcio da Silva II – CIDADANIA;  
VICE-PREFEITA – Joseilma Rezende Ramalho da Silva.

### **CARGOS DO LEGISLATIVO – VEREADORES**

- 1º - Alexciandro Dantas – PP;
- 2º. – Márcia Roberta Resende Ramalho da Silva – MDB;
- 3º – Jurandi Sálvio da Silva – PP;
- 4º - Iacyara Eneas – PP;
- 5º. – Domelice Dutra Marcolino – MDB;
- 6º. – José Souza Fernandes – MDB;
- 7º. – José Garcia dos Santos – MDB;
- 8º. – Marcarone Suassuna Carneiro – MDB;
- 9º. – Fabrício Beserra Lima – PP;
- 10º - Artur Araújo Filho – MDB;
- 11º - Rogaciano Araújo da Costa – PP;
- 12º - Joyciene Lúcio da Silva – PROS;
- 13º - Juliano Dantas Veras Lúcio – MDB.